



Número: **1000824-72.2018.4.01.4000**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível da SJPI**

Última distribuição : **03/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Hospitais e Outras Unidades de Saúde**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTOR)	
ASSOCIACAO PIAUIENSE DE COMBATE AO CANCER (REU)	MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL (REU)	
ESTADO DO PIAUÍ (REU)	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI (REU)	
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPI (REU)	
MUNICÍPIO DE TERESINA (REU)	
DENASUS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DOS SUS -DENASUS (REU)	
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUI (REU)	
DIRETORIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA DO ESTADO PIAUÍ-DUCARA (REU)	
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO PIAUÍ (REU)	
REGULAÇÃO AMBULATORIAL DO ESTADO DO PIAUÍ (REU)	
Central de Regulação do Atendimento Ambulatorial, de Internações Hospitalares e de Transportes no SUS do Município de Teresina (REU)	
NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ (REU)	
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI (REU)	
CENTRO AVANÇADO DE RADIONCOLOGIA S/S LTDA - ME (REU)	
SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL (TERCEIRO INTERESSADO)	
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS (TERCEIRO INTERESSADO)	
NÚCLEO JURÍDICO DA SAES-SECRETARIA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (TERCEIRO INTERESSADO)			
SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66826 1472	04/08/2021 19:41	De 04.08.2021-Proc n 1000824-72.2018.4.01.4000 - Pacientes de Oncologia do Hospital São Marcos	Ata de audiência



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Lana Patrícia Vieira de Sousa, Fabiana Gayoso Freitas Souza Brito, Letícia Matos Oliveira e Dóris Rosa de Oliveira Ribeiro, além dos seguintes participantes:

O Procurador da República, **dr. Patrício Noé da Fonseca**; o Advogado da União, **dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda**; os representantes do DENASUS e Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí, **dr. Almir de Sousa Meneses** e **dr. Carlos Viana Santos**; a advogada da Judicialização da Saúde (EBSERH), **dra. Jane Lúcia Medeiros de Oliveira**; o Procurador do Estado do Piauí, **dr. Danilo e Silva de Almendra Freitas**; o Procurador do Município de Teresina, **dr. Ivan Rodrigues Barbosa**; as representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), **dra. Elizabeth Soares O. de H. Monteiro** e **dra. Luciane dos Anjos Formiga Cabral**; os representantes Fundação Municipal de Saúde de Teresina (FMS), **dra. Alduína Maria Machado do Rego Monteiro** e **dr. Gilberto Albuquerque**; os representantes do Hospital Universitário (HU-UFPI), **dr. Paulo Márcio Sousa Nunes** e **dra. Camila Barbosa Sousa Oliveira**; os representantes do Hospital São Marcos, **dr. Marcelo Luiz Floriano Melo Martins** e **dra. Maria Christina Almeida Melo Costa**; os representantes da Oncocenter, **dr. Horácio Ribeiro da Silva** e **dr. Jenner**; o representante do CRM-PI, **dr. Ricardo Abdala Cury**.

Iniciados os trabalhos, a Fundação Municipal de Saúde informou que o aplicativo para acompanhamento das marcações não está pronto, mas há funcionalidade na página da internet da FMS que permite a ciência e acompanhamento. Quanto à Oncocenter, informou que já está contratualizada para realização de radioterapia pelo SUS, dentro do complexo hospitalar do Hospital Universitário, e que hoje já tem 9 pacientes marcados. Por fim, foi apresentado pela FMS o fluxo construído pela comissão designada na audiência passada. No fluxo, haverá pontos de agendamento com qualificação dos agendadores para respeitar o perfil do paciente a ser regulado. A cada agendamento fora do perfil, **o hospital deverá contrarreferenciar o paciente**. Neste ponto, ficou acertado em audiência que o hospital nestes casos está proibido de marcar o atendimento na especialidade correta, devendo imediatamente contrarreferenciar o paciente fora do perfil, para que seja realizada pela central a regulação correta. Além disso, os hospitais deverão comunicar eventual regulação fora do perfil para a Fundação Municipal de Saúde para que seja apurada a responsabilidade nestes casos pontuais, de forma a permitir a seleção dos agendadores mais habilitados e as devidas correções do sistema. Por sugestão do DENASUS, a FMS acrescentará no sistema informatizado a obrigação de notificação pelos prestadores das razões pelas quais o paciente que compareceu ao serviço não foi atendido ou as razões por que teve a consulta ou atendimento desmarcado.

O Hospital Universitário citou casos em que houve agendamento de paciente fora do perfil no mês de julho. Destacou que tem recebido casos de câncer de rim vindos do Hospital São Marcos, sendo que não está habilitado para câncer de rim. A FMS se comprometeu a analisar estes casos específicos e solucioná-los com urgência. O HU acrescentou que tem pacientes residentes para cuidados paliativos e sugeriu que tais pacientes sejam encaminhados para outros hospitais,





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

já que não há necessidade de alta complexidade. A FMS autorizou o contrarreferenciamento destes pacientes em cuidados paliativos exclusivos para outros hospitais da rede, de forma a ampliar a oferta de serviços especializados. Informou que não tem como adiantar um hospital específico para receber estes pacientes porque não há designação de um hospital da rede exclusivo para este fim ainda.

O Hospital São Marcos informou que está desenvolvendo um fluxograma em conjunto com a FMS para regulação e contrarregulação de pacientes. Na próxima reunião, será apresentado um esboço do referido fluxograma.

O Hospital São Marcos trouxe aos autos uma questão nova, que ainda não havia sido discutida, relativa à contratualização com a FMS. Explicou, entre outros números de produção, que, em 2019, realizou mais de 71.000 consultas, 12.000 cirurgias, 100.000 internações e 2.000 sessões de radioterapia e que responde por 98% do tratamento oncológico do Estado. Acrescentou, todavia, que pelos valores da tabela SUS não tem como manter o volume de serviços e que firmou contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal que lhe permite garantir o funcionamento para mais 90 dias apenas. Destacou que, com o financiamento atualmente disponibilizado, baseado em uma tabela SUS defasada há 15 anos, o hospital não tem como se manter. Por isso, se não houver complementação, o Hospital São Marcos não poderá assinar o contrato do serviço. Informou que recebeu ofício da FMS informando que não há disponibilidade orçamentária para complementação. O Ministério Público Federal pontuou que é necessária a fixação de um prazo para resolver a questão do financiamento e da organização. O DENASUS, nesta matéria, esclareceu que há previsão de complementação da tabela SUS nos regulamentos pertinentes nos casos dos contratos com as instituições privadas. Mas ressaltou que é preciso haver critérios, para evitar o risco de se tornar uma prática generalizada. Pontuou que existem diversas modalidades de contrato que em tese podem ser aplicadas aos prestadores. Destacou a importância de se estudar a natureza do contrato da FMS com o HSM, já que se trata de uma instituição filantrópica. Devolvida a palavra à FMS, para tratar da contratualização do Hospital São Marcos, o presidente se comprometeu a estudar a situação, inclusive procurando soluções para evitar a descontinuidade do serviço, o que inclui: a organização do serviço (discutida nesta audiência); o diálogo com outros entes federados, em especial a União Federal e o Estado do Piauí; reconsideração do atendimento de pacientes do Maranhão. **Para tratar do assunto da contratualização do Hospital São Marcos, foi marcada uma nova audiência, para o dia 02 de setembro de 2021, às 9 horas da manhã.** Neste ínterim, a FMS se compromete a envidar esforços para resolver a questão da melhor forma para o usuário. Um relatório das tentativas, dificuldades e acertos deve ser apresentado na próxima reunião. O HSM se comprometeu a manter os serviços em funcionamento durante as tratativas. A AGU se encarregará de convocar para a audiência técnicos do Ministério da Saúde que possam contribuir para as discussões relativas ao valor da tabela SUS e ao serviço de oncologia.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria, inclusive intimação pessoal do Secretário de Saúde do Estado e presidente da Fundação Municipal de Saúde para comparecimento à audiência designada.

Digitado este termo e lido, os participantes saem cientes e a ata subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO
1000824-72.2018.4.01.4000**

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Juíza Federal Coordenadora
Círculo de Conciliação em Políticas Públicas
da Justiça Federal do Piauí

